



**PORTARIA Nº 570, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

**“NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO COM TEMA: ANÁLISE PRÁTICA DOS ARTEFATOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO DIRETA COM ANÁLISE DE DOCUMENTOS E MODELOS.”**

O Prefeito Municipal de Altamira, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para, em observância à legislação vigente, atuar(em) como fiscal(is) dos contratos oriundos **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1604001/2025/CGL/ATM, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2025** que refere-se a **“Contratação de Pessoa Jurídica para realização do curso de capacitação com tema: Análise prática dos artefatos da Nova Lei de Licitações e Contratação Direta com análise de documentos e modelos”**.

I. Fiscal de Contrato: **LAEDIO DIAS FARIAS**, matrícula: 000595-0;

**Art. 2º** - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.
- II. Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços estão sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
- III. Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

---

**LOREDAN DE ANDRADE MELLO**  
Prefeito de Altamira